



## HOSPITAL DAS CLINICAS

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. Processo nº 23070.014584/2017-29. Pregão Eletrônico SRP nº 027/2018. Objeto: Aquisição de mat. méd. hosp. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 146/2018 - Contratada: 02.881.877/0001-64 - Polar Fix Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. (Item: 08). Ata nº. 147/2018 - Contratada: 03.132.196/0001-66 - Plácidos Comercial Ltda - Me. (Item: 02). Ata nº. 148/2018 - Contratada: 04.086.552/0001-15 - Bioplasma Produtos Para Laboratório e Correlatos Ltda. (Item: 41). Ata nº. 149/2018 - Contratada: 04.550.482/0001-04 - Sutucat Indústria e Comercio de Fios Cirúrgicos Ltda - Me. (Item: 25). Ata nº. 150/2018 - Contratada: 07.415.772/0001-33 - Microsuture Indústria, Comércio, Importação, Exportação e Representação de Materiais Cirúrgicos Ltda. (Itens: 26, 30, 31 e 32). Ata nº. 151/2018 - Contratada: 08.862.233/0001-05 - Zarek Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli. (Item: 39). Ata nº. 152/2018 - Contratada: 12.407.590/0001-50 - Med Fort Med. e Prod. Hosp. Ltda. (Itens: 01, 03, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 24, 35, 37, 40, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 53 e 58). Ata nº. 153/2018 - Contratada: 17.085.673/0001-94 - Bio Implantes Produtos Medico Hospitalares Ltda - Epp. (Item: 23). Ata nº. 154/2018 - Contratada: 20.344.116/0001-55 - Nevalli Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda - Me. (Itens: 33 e 34). Ata nº. 155/2018 - Contratada: 23.596.733/0001-36 - Seroplast Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. (Item: 59). Ata nº. 156/2018 - Contratada: 26.453.860/0001-74 - Metrópole Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - Epp. (Item: 27). Ata nº. 157/2018 - Contratada: 44.734.671/0001-51 - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. (Item: 19). Valor Global R\$ 341.413,28 (trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos). Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 28/03/18.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. Processo nº 23070.014794/2017-17. Pregão Eletrônico SRP nº 034/2018. Objeto: Aquisição de material de acondicionamento e embalagens. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº. 190/2018 - Contratada: 13.986.389/0001-38 - Plastken Indústria e Comercio de Plásticos Ltda - Epp. (Itens: 02 e 05). Ata nº. 191/2018 - Contratada: 59.378.174/0001-35 - YT Bortholin Comercio e Distribuição Ltda - Me. (Itens: 03, 04, 06, 09, 13 e 14). Ata nº. 192/2018 - Contratada: 08.424.112/0001-81 - Fornece Comercial Ltda-Me. (Item: 07). Ata nº. 193/2018 - Contratada: 25.453.279/0001-90 - Apollo Material Médico Hospitalar Ltda-Me. (Item: 08). Valor Global R\$ 118.969,55 (cento e dezotoito mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 17/04/18.

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2018. Proc.: 23070.005894/2018-18. Contratante: UFG - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE. - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Prestação pela contratada de serviços de gestão administrativa e financeira à UFG/Interviente/Unidade/Coordenador para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no projeto de extensão: "Programa de Capacitação em Análise de Dados". Vigência: 30/04/2018 a 31/05/2020.

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A UFG notifica o Sr. Alexandre Souza da Paz Damaso, CPF 004.320.381-75, do encaminhamento do débito objeto do Processo: nº 23070.008028/2015-51, para inscrição em Dívida Ativa da União, tendo em vista a não quitação dentro do prazo estabelecido no Ofício nº 519/2017//CFP/DP-UFG, de 02/10/2017.

A UFG notifica a Sr. Vinicius Pereira Xavier, CPF 020.050.191-78, do encaminhamento do débito objeto do Processo: nº 23070.013850/2016-15, para inscrição em Dívida Ativa da União, tendo em vista a não quitação dentro do prazo estabelecido na publicação em Diário Oficial da União em 07/03/2018. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa.

Goiânia, 26 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO TOMÉ ROMANO

Coordenador Financeiro de Pessoal

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EDITAL PROGEPE Nº 46, DE 3 DE MAIO DE 2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PSS 05/2018

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, nos termos inciso IV e V do Art. 2º da Lei 8.745 de 9 de dezembro de 1993 e posteriores alterações, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar Professor Visitante, por meio de Processo Seletivo Simplificado:

## 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar Professores Visitantes e Visitantes Estrangeiros para Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

1.2 A contratação de professores Visitantes brasileiros e/ou estrangeiros visa contribuir para a intensificação das relações acadêmicas entre professores e pesquisadores da UNILA e de outras universidades - fortalecendo o intercâmbio científico e institucional. Os professores contratados deverão colaborar com o aprimoramento pedagógico docente e com a elaboração de propostas de pós-graduação, além de atuarem no ensino de graduação.

1.3 O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração.

## 2 DOS REQUISITOS EXIGIDOS

2.1 Ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos.

2.2 Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área.

2.3 Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

## 3 DO REGIME DE TRABALHO

3.1 O Regime de trabalho será de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

3.2 Os Professores Visitantes e/ou Visitantes Estrangeiros contratados deverão cumprir no mínimo 12 (doze) créditos de ensino na graduação.

## 4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 O Professor Visitante e/ou Visitante Estrangeiro será contratado como Professor do Magistério Superior, classificação Adjunto, Classe A, nível I, e receberá remuneração conforme quadro abaixo:

Classe	Nível	Vencimento Basico	Retribuicao por Titulacao (Doutorado)	Total
A	I	R\$ 4.455,22	R\$ 5.130,45	R\$ 9.585,67

4.2 O contratado receberá auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

## 5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico [unila.edu.br/concursos](http://unila.edu.br/concursos).

5.2 O período de inscrições será das 00:00 horas do dia 04 de maio até às 23:59 horas do dia 13 de maio de 2018.

5.3 Não havendo candidatos inscritos para alguma(s) das áreas, as inscrições permanecerão abertas por mais 7 (sete) dias, somente para esta(s) área(s), mediante publicação de adendo ao edital de abertura, na página da seleção pública, no sítio da UNILA ([www.unila.edu.br/concursos](http://www.unila.edu.br/concursos)).

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá anexar:

a) Currículo.

b) Os documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no currículo, como: títulos, comprovação de experiência, artigos, etc.

c) Proposta de atuação acadêmica na UNILA, na área de conhecimento da vaga pretendida, bem como sua contribuição com projetos de pesquisa e extensão e com intercâmbio cultural, científico, tecnológico e educacional da América Latina.

5.4.1 Os arquivos deverão estar em formato .pdf, com limite de 10 megabytes.

5.4.2 Os documentos comprobatórios, citados na alínea "b", do item 5.4, deverão ser anexados em arquivo único, assim como o currículo e a proposta de atuação acadêmica.

5.5 Os documentos de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do subitem 5.4 poderão ser apresentados no idioma português ou espanhol.

5.5.6 O candidato deverá informar o seu endereço de Skype para a entrevista no campo "observações" do formulário de inscrições.

5.7 As informações prestadas no ato da inscrição são inteira responsabilidade do candidato.

5.8 A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas em edital.

5.9 A UNILA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, bem como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 A taxa de inscrição é de R\$ 215,00.

5.11 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 14 de maio de 2018, conforme expediente bancário.

5.12 Os candidatos residentes fora do Brasil deverão observar as orientações para pagamento do boleto disponível no site [unila.edu.br/concursos](http://unila.edu.br/concursos).

5.13 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído em hipótese alguma por solicitação do candidato.

5.14 Serão homologadas as inscrições que tiverem a taxa paga ou que a isenção for deferida.

## 6 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Conforme previsto pelo Decreto Nº 6.593/2008, poderá solicitar isenção do pagamento da inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007.

6.2 Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição e solicitar isenção até o dia 08 de maio de 2018, observando os seguintes passos:

a) acessar o sítio <https://sig.unila.edu.br/sigrh/public/home.jsf> (Menu Concursos), no qual estará disponível o Formulário de inscrição;

b) preencher integralmente o Formulário de acordo com as instruções nele constantes, informando o Número de Identificação Social - NIS;

c) declarar no próprio Formulário que atende às condições estabelecidas no item 6.1 deste edital;

d) concluir a inscrição e imprimir o comprovante;

6.3 Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

6.4 Os dados informados no requerimento de inscrição precisam ser idênticos aos constantes na base de dados do CadÚnico, sob pena de indeferimento do pedido de isenção.

6.5 O Número de Identificação Social - NIS de que trata a alínea "b" do item 6.2, deve estar no nome do candidato interessado, não sendo admitido o NIS de terceiros.

6.5.1 Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social - NIS definitivo.

6.6 A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Nº 83.936/1979;

6.7 Para o candidato isento será validada, apenas, a última inscrição realizada.

6.8 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido no edital;

d) comprovar renda familiar mensal superior a três salários-mínimos, seja qual for o motivo alegado.

6.9 As solicitações de isenção deferidas e indeferidas serão divulgadas no endereço eletrônico [unila.edu.br/concursos](http://unila.edu.br/concursos) até a data de 10 de maio de 2018.

6.10 Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção.

6.11 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, deverá efetuar o pagamento da inscrição dentro do prazo estipulado no período do subitem 5.10.